

Orientações para: Consultórios e Clínicas Odontológicas



CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

ORIENTAÇÕES GERAIS.

Estrutura física:

- Clínicas e consultórios odontológicos, deverão ter projeto arquitetônico aprovado na Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

- Sala clínica com dimensionamento mínimo de 9 m²;

- Pia exclusiva para lavagem de materiais;

- Lavatório/pia exclusivo para higienização de mãos dos profissionais, dotado de papel toalha e sabonete líquido;

- Área exclusiva para depósito de material de limpeza dotado de tanque e armário;

- Área exclusiva para compressor, com ventilação adequada;

- Instalações sanitárias (uso somente para esta finalidade) dotadas de vaso sanitário, lavatório, toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa e pedal;

- Material de revestimento liso, lavável, impermeável e resistente (pisos, paredes, tetos, portas e janelas);

- Ventilação e iluminação adequadas;

- Acessibilidade para portadores de necessidades especiais.



As orientações auxiliam os profissionais de saúde a prepararem e armazenarem os artigos e equipamentos de forma adequada.

OBSERVAÇÃO

Fazer controle periódico de combate a insetos, roedores e limpeza de caixa d'água (mínimo de 6 em 6 meses).

“Lave sempre as mãos, a saúde começa neste ato simples”



As práticas de esterilização dos equipamentos e artigos odontológicos são de grande importância para a eficácia das técnicas clínicas realizadas.

PROCEDIMENTOS

- Limpeza semestral de caixa d'água;
- Manter todas as áreas em perfeitas condições de organização e limpeza;
- Elaborar manuais, por escrito, que contemple: fluxo de atividades; limpeza e desinfecção de ambientes; limpeza e esterilização de instrumentais, segundo as normas técnicas recomendadas pelo ministério da saúde/ANVISA;
- Monitoramento e comprovação de eficácia do processo de esterilização dos materiais (testes de validação preconizados);
- Uso de autoclave para esterilização de instrumentais;
- Laudo radiométrico se possuir aparelho de Raios-X;
- Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme RDC 306 da ANVISA.
- Uso de equipamentos de Proteção Individual (EPI's): avental, luva, gorro, máscara, óculos, etc.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme RDC 306 da ANVISA.
- Uso de equipamentos de Proteção Individual (EPI's): avental, luva, gorro, máscara, óculos, etc.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal de Uberaba;
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**“Para outras
informações
procure
o Departamento
de Vigilância
Sanitária”**

Av. Guilherme Ferreira, nº 1.539 -
Telefone: 3331-2737
E-mail: visa@uberaba.mg.gov.br
Ouvidoria: 3331-2757 / Fala
Cidadão: 3318-0800

DISPOSITIVOS NORMATIVOS

Lei Estadual 13.317/99-SES/MG –
Código de Saúde do Estado de
Minas Gerais;

RDC 50/2002 – Regulamento Técnico
para Planejamento, Elaboração e
Avaliação de Projetos Físicos de
Estabelecimentos Assistenciais
de Saúde;

RDC 306/04 – Regulamento Técnico
para o gerenciamento de Resíduos de
Serviços de Saúde;

NBR 9050/04 – Acessibilidade a
edificações, mobiliário, espaços e
equipamentos urbanos;

RDC 453/98 - ANVISA – Diretrizes de
Proteção Radiológica em
Radiodiagnóstico Médico e
Odontológico;

Resol.1559/2.008 - SES/MG -
Regulamento Técnico
para Funcionamento de
Estabelecimentos Odontológicos.

**“A qualidade dos Produtos
e Serviços de interesse à
Saúde depende da
participação de todos.”**

Produção: Departamento de Vigilância Sanitária e Núcleo de Educação em Saúde do Departamento de Controle de Zoonoses, . *** **Arte/Criação:** Núcleo de Educação em Saúde do Departamento de Controle de Zoonoses. *** **Endereço:** Av. Tutunas, 658 *** **Contato:** 3315-4569 3315-4173 / 3317-4655 (Ramal: 204) *** **E-mail:** nucleo.edu.zoonoses.uberaba@hotmail.com.